

ATA N.º 03/XII/2020

Reunião Ordinária de 12/02/2020

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, na sala de reuniões do Edifício Sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Carlos Edgar Rodrigues Albino, Vivina Maria Semedo Nunes, Miguel Francisco Amôdo Canudo, Pedro Manuel da Silva Aniceto e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

De notar a ausência, do Sr. Vereador Joaquim Raminhos, por motivos profissionais, tendo sido considerada justificada a falta.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. LEI N.º 52/2019, DE 31 DE JULHO. APROVA O REGIME DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES POR TITULARES DE CARGOS POLÍTICOS E ALTOS CARGOS PÚBLICOS. CÓDIGO DE CONDUTA	3
2. 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP	5
3. AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA REGIONAL DE MAIO – 21 A 24 DE MAIO DE 2020	6
4. REALIZAÇÃO DO XXI CONCURSO REGIONAL DA RAÇA HOLSTEIN DA MOITA / 3ª MOSTRA CAPRILEITE	6
5. REALIZAÇÃO DO 3º CONCURSO DE ARROZ DOCE DA MOITA	8
6. ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO	9
7. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS	12
8. CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS – REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO	13
9. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DAS BANCAS Nº 11 E 12 COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA MOITA	14
10. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 7 AA, COM A ATIVIDADE DE PLANTAS NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA	15

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria.
- Os atos praticados no âmbito da delegação e subdelegação de competências referente ao período entre 01-01-2020 e 31-01-2020.

Submeteu ainda a discussão e votação as seguintes atas, previamente distribuídas:

- ata nº 3, de 13 de fevereiro de 2019;
- ata nº 4, de 27 de fevereiro de 2019;
- ata nº 6, de 21 de março de 2019;
- ata nº 7, de 27 de março de 2019.

Não havendo nenhuma questão, foram as mesmas colocadas à votação, tendo sido aprovadas por unanimidade dos presentes nas respectivas reuniões.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no Período Antes da Ordem do Dia.

Sr. Vereador Luís Chula – Questionou o que estava pensado executar no pedacinho de relva, ou espaço verde, junto à fonte em frente ao Edifício Sede do Município, na medida em que ciclicamente, Festa a Festa, Feira de Maio em Feira de Maio, ficava destruído. Entendendo perfeitamente o que se passava, para dar a possibilidade de colocar no local algumas roulettes de farturas e de bifanas, que era o normal, acabando na verdade por ficar destruído e a recuperação era transitória, não advogando que fosse colocada no local calçada, porque o largo, na verdade, não tinha nada de verde.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Interrogou, relativamente ao cemitério, se a questão da identificação já tinha sido resolvida.

No que concernia aos semáforos de São Sebastião, questionou se continuavam à espera de alguém e gostaria de saber qual era a empresa que estava encarregue da certificação.

Sr. Vereador Carlos Albino – Referiu que em tempos fora colocada uma questão relativamente a um murete que existia junto ao ringue do bairro da Caixa, que estava colocado num estacionamento para os veículos estacionarem em espinha, mas estariam a estacionar em paralelo, sendo que o murete estava derrubado, pretendendo saber se a Câmara tencionava intervencionar aquele espaço ou não, porque a situação fora assinalada, mas tanto quando lhe tinha sido dado a conhecer, até à data, não se procedera a qualquer tipo de alteração, parecendo-lhe que seria uma situação relativamente simples de ser corrigida, mas como era claro, existiam técnicos especializados na Câmara, que o fariam e teriam competência nessa área.

Sr. Presidente – Esclareceu, relativamente ao espaço verde junto ao Edifício Sede do Município, que o que se tinha passado era uma divergência de opiniões entre as propostas dos serviços e as opiniões sobre o que fazer. A relva que durante muitos anos esteve no local tinha sido, há cerca de um ano, substituída por outro tipo de arranjo, que não se revelou capaz de suportar a carga que o espaço tinha

e não resultou. Tinham surgido propostas e recusas de propostas, estando a situação, também do seu ponto de vista, há demasiado tempo como se encontrava, tendo se haver uma solução que muito provavelmente seria no sentido de regressar ao que era mais simples e funcional, que seria ter relva.

Sr. Vereador Miguel Canudo - Esclareceu que a questão da identificação através do DNA, no que respeitava à questão do cemitério, ainda não estava concluída, estava realizada a 50%, ou seja, dois corpos, faltando outros dois, tendo sido contactado há algum tempo pelo advogado que estava a tratar da parte das pessoas que apresentaram reclamação.

No que concernia à certificação, já estava realizada, bem como executada a ligação do ramal, faltando apenas o contrato com a EDP e colocar os semáforos em funcionamento, pensando que seria feito em breve.

Relativamente ao murete no bairro da Caixa, estavam a tratar do assunto. Havia um problema no material, nomeadamente nos tijolos ao contrário, mas estavam a trabalhar na questão e muito em breve iriam resolver, no mínimo, a parte do murete que estava torta. Verificava-se que eram os carros que lhe tocavam e ia empenhando, não tendo caído ainda, mas estando quase.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

1. LEI N.º 52/2019, DE 31 DE JULHO. APROVA O REGIME DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES POR TITULARES DE CARGOS POLÍTICOS E ALTOS CARGOS PÚBLICOS. CÓDIGO DE CONDUTA

“A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Nos termos do disposto no n.º 1 do seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pela lei, entre as quais se encontram os municípios, devem aprovar Códigos de Conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na Internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Tais Códigos de conduta devem ser aprovados no prazo de 120 dias após a entrada em vigor da lei, o que ocorreu no dia 25/10/2019.

Assim, proponho a aprovação do Código de Conduta do Município da Moita, cuja minuta se anexa à presente proposta.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Referindo ter olhado para o Regulamento, parecendo como bem disse o Sr. Presidente uma base de minuta, não sendo igual ao de outras Câmaras, porque algumas foram bastante mais longe e que tinham resmas de páginas com tipificação mais agarrada. Fez uma sugestão relativamente ao Artigo 4.º, nos itens que constavam, sendo tudo “muito bonito”, nada era mesurável,

ou seja, a única coisa mesurável na questão eram os cento e cinquenta euros de ofertas, a probidade não era mesurável, a imparcialidade “sabe Deus” que ainda era pior, a integridade e a honestidade talvez fosse onde faltava, na sua opinião, um aspeto que se traduziria numa simples palavra que era “ética”. Imaginando isso, tendo já todos visto a questão no “capítulo do amor”, o sketch do Ricardo Araújo Pereira e do Professor Marcelo sobre “o aborto”, que era ilegal, mas fazia-se. Imaginando que o próprio, eleito, chamando a atenção para o facto de o Regulamento se aplicar só a metade dos eleitos da Câmara, a Vereadores e Presidente, deixando de fora todos os eleitos da Assembleia Municipal, não tendo entendido muito bem o porquê. Disse: “Pode um eleito, por exemplo, assessorar um concurso de uma obra da Câmara?” Não era ilegal, mas não era ético. Nada o impediria legalmente de o fazer, mas feriria de alguma maneira a questão da ética e como tal sugeriu que o item “ética”, que acrescentava mais do que retirava, aos princípios do Artigo 4.º, fosse aplicado no Regulamento.

Sr. Vereador Luís Nascimento – A propósito das questões do que era mesurável ou não, não viu mal em acrescentar-se uma linha com a “ética”, sendo mais um item que não era mesurável. Na sua opinião, mesmo o único item que era mesurável, os cento e cinquenta euros, seriam apenas se houvesse o entendimento de que ia condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das funções, o que era óbvio, porque naturalmente não poderia surgir um regulamento ou uma lei a, disse: “proibir a minha esposa de me oferecer uma prenda de mais de cento e cinquenta euros. Era melhor.”. O condicionar a integridade e a imparcialidade do exercício das suas funções também era algo pouco mesurável, e como tal referiu não ver mal nenhum em que constasse a palavra “ética” porque de facto o que se pretendia era que as pessoas tivessem ética. Partindo sempre do princípio de que toda a gente era honesta, o que por vezes não acontecia, e como tal, a questão do referido género de presentes, todos sabiam que a polémica fora gerada com viagens que a Galp tinha oferecido a Deputados da Assembleia da República para irem ver o jogo de futebol da Seleção Nacional, foi assim que começou, a deputados e ministros. Naturalmente, se as pessoas tinham alguma decisão a tomar sobre a Galp estavam numa posição mais confrangedora e como tal as questões eram sempre muito delicadas e não viu mal nenhum em ficar a palavra ética, porque em última instância, o que pretendiam era que as pessoas atuassem com ética, sendo tudo pouco mesurável e não podia ser de outra forma. O que se pedia e o que costumava referir era que se a população confiava nos eleitos para votar neles, de formas diferentes, também esperava que as pessoas confiassem nos eleitos, no sentido em que não andavam a receber presentes “por debaixo da mesa”, sendo o que esperava que as pessoas entendessem e ao aprovarem um regulamento da natureza do que estavam a aprovar era assumirem uma questão de ética, de que estavam para servir e não para se servirem.

Sr. Vereador Carlos Albino – Saudou, referindo que vinha em boa hora o documento no sentido em que ao olharem para o Artigo 4.º, quando enunciavam “Prosecução do interesse público e boa administração; transparência; imparcialidade; probidade; integridade e honestidade; urbanidade; respeito interinstitucional; garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.”, fez referência que os assuntos uma e outra vez já tinham sido levantados no Órgão Câmara Municipal, por razões várias, e em todas elas, em todos os momentos, os elementos presentes do Partido Socialista foram no sentido daquilo que estava inscrito no Artigo 4.º, pelo que não tinham nada a obstar e até eram em tudo a favor do que estava escrito, assim se cumprisse, todos o cumprissem e se respeitasse, tendo a certeza de que se todos o fizessem o serviço público que prestavam à população seria muito melhor e sairiam todos a ganhar, nomeadamente com a dignificação do Órgão, ao qual pertenciam e em que participavam.

Sr. Presidente – Referiu, quanto à questão da ética, o problema, sem entrarem em discussões quer de semântica, nem de psicologia social, mas a ética era um valor e estavam-se a definir princípios de conduta, ou seja, o valor da ética traduzia-se nos princípios de conduta que estavam expressos, pois em si mesmo não era um princípio de conduta. A ética era a transparência, era ter imparcialidade, era ter probidade, era ter honestidade. Isso era ética. A psicologia social era a diferença entre atitudes e

comportamentos, sendo questões distintas. Pretendiam balizar os comportamentos, sendo que os que deviam ter eram aqueles. A ética, até porque era algo variável com as normas morais, ou seja, o que era a ética para um muçulmano não era exatamente a ética de um católico, porque tinham princípios morais que os regiam que tinham algumas diferenças. Daí que considerasse, e não sendo o Código de Conduta obra do Município, refletia exatamente tudo o que foi a construção e a forma de apresentar e de descrever, que estava consagrada em todas as leis, desde a Lei de julho de 2019, até outras normas existentes e ao próprio código do procedimento administrativo naquilo que se referia também aos deveres dos titulares dos cargos públicos e dos funcionários do Estado, sendo essa a sua questão, pois considerava que o que estava no Código de Conduta era ética. Ao estarem a colocar ética, aquela traduzia-se em quê? O que lá constava era um comportamento claro. Ter um comportamento transparente podendo não ser facilmente mensurável, sabia-se o que era. A ética, em si mesma, era uma norma moral, que cada um tinha na sua mente e que devia reger os seus comportamentos.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Acrescentou que quando se falava de ética e de moral, num país como Portugal, referiam-se aos padrões comumente aceites, que acabavam por ser quase princípios, ou seja, naturalmente que a ética ou a moral variava de povos para povos, mas dentro do mesmo povo eram padrões mais ou menos comumente aceites e que evoluíram ao longo do tempo. Na atualidade via-se como pedofilia algo que, no tempo do império romano era normal. Atualmente nenhuma pessoa normal aceitava um caso daqueles, portanto, eram conceitos que foram evoluindo.

Se eram princípios ou normas, atualmente falar-se em ética era praticamente uma norma de conduta, uma conduta ética, e como tal não via mal nenhum em figurar ética, não lhe parecendo que fosse algo que variasse muito a questão. Em resposta ao Sr. Vereador Carlos Albino, pelo menos nos dois últimos anos, e aquilo que lhe era dado ver, apesar de estar na Câmara quase diariamente, naturalmente não via tudo, mas do que lhe era dado ver, quer o Órgão, quer a Câmara tinham funcionado segundo os princípios, não lhe parecendo alguma vez, sobretudo quando referiam o Órgão, se tivesse “furado” algum dos princípios.

E não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade com a alteração proposta à redação do n.º 1, do Artigo 4.º, do Código de Conduta, onde passa a constar: “No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta **ética**”.

Sr. Presidente – Deu nota que na sequência da aprovação, passarão a tê-la como obrigação e passado o tempo necessário para a preparação, serão todos chamados a preencher os anexos que vem na própria Lei, cada um dos eleitos, individualmente, para realizar o seu registo de interesses, que posteriormente seria colocado no site da Câmara Municipal.

2. 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP

“As modificações aos documentos previsionais agora propostas resultam da necessidade de adequar algumas dotações orçamentais face aos compromissos a realizar no curto prazo.

Desta feita, propõe-se a alteração ao orçamento na importância global de €111.250 conforme mapas que se anexam. “

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria com três abstenções do PS.

3. AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA REGIONAL DE MAIO – 21 A 24 DE MAIO DE 2020

“A Feira Regional de Maio assume-se como um evento festivo de notável relevância e tradição no concelho da Moita.

A mesma alia as vertentes da tradição e cultura, sendo acompanhada por diversas manifestações como a realização de vários espetáculos, bem como uma componente de tradição, patente na realização das largadas de toiros, como nota marcante da história do concelho da Moita.

Assim sendo, na Feira Regional de Maio têm lugar atividades muito diversas, que não se reconduzem apenas ao exercício da atividade comercial.

De facto, visa-se essencialmente com tal evento, o apoio ao desenvolvimento local mediante a promoção e desenvolvimento de atividades artesanais e manifestações etnográficas de interesse local, bem como a promoção e divulgação dos valores concelhios e o desenvolvimento de iniciativas de cariz cultural que possibilitem a mostra das potencialidades do Município e da região onde se insere, os traços característicos de história e cultura do concelho, bem como a recreação pública.

Acessoriamente, participam igualmente neste evento, agentes que exercem atividades de cariz económico.

Mostra-se necessário que o Município realize o enquadramento e disciplina do evento.

Assim, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea ff) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar a realização de Feira Regional de Maio nas condições anexas à presente proposta, dela fazendo parte integrante.
- b) Conferir, ao abrigo dos artigos 44º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, as competências previstas nos números 16.1, 16.2, 18.6, 20.3, 20.5, 21., 23.2, 28.3, 30.1 e 32. que constam das condições anexas à presente proposta.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

4. REALIZAÇÃO DO XXI CONCURSO REGIONAL DA RAÇA HOLSTEIN DA MOITA / 3ª MOSTRA CAPRILEITE

“A Câmara Municipal da Moita, com o apoio da APCRF – Associação Portuguesa dos Criadores da Raça Frísia e da EABL – Associação para o Desenvolvimento da Estação de Apoio à Bovinicultura Leiteira, pretende promover, no Pavilhão Municipal de Exposições, entre 22 e 24 de maio, o XXI Concurso Regional da Raça Holstein da Moita e a 3ª Mostra CAPRILEITE.

Após quase duas décadas de interregno, no ano de 2017, a Câmara Municipal decidiu avançar, com um evento, XVIII Concurso da Vaca Frísia, que congregou todo o setor, retomando uma tradição, ao mesmo tempo que comprovou a importância extrema da atividade para o nosso concelho e para o país, justificando a aposta que foi efetuada.

Sendo o concelho da Moita um dos maiores produtores nacionais de leite e tendo no seu território algumas das maiores e mais produtivas explorações nacionais, importa continuar a contribuir para a defesa e promoção deste importante setor.

Agregado a este evento, e na perspetiva da congregação de todo o setor, pretende-se ter um espaço de exposição e de debate com empresas e entidades, funcionando como uma oportunidade de desenvolver negócios, permitindo o contacto direto com novos, potenciais e habituais clientes, sendo um meio económico, eficiente e eficaz para a promoção das suas atividades.

Tendo por base promoção e o apoio ao desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de manifesto e relevante interesse municipal.

Assim, proponho:

Que, ao abrigo do disposto na alínea ff) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere o seguinte:

- a) Aprovar a realização da iniciativa – XXI Concurso Regional da Raça Holstein da Moita / 3ª Mostra CAPRILEITE, nos termos e com os fundamentos referidos anteriormente.
- b) Aplicar aos participantes os seguintes valores de participação:
 - Stand 9 m² - 200€;
 - Espaço 9m² - 150€;
 - Faixa publicitária no recinto do concurso – 25€/m²;
 - Faixa publicitária no varandim do Pavilhão Municipal de Exposições – 20€/m²
 - Publicidade no catálogo do concurso / Página A5 – 40€.

Aos valores indicados acresce IVA à taxa legal em vigor.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo a seguinte intervenção:

Sr. Vereador Luís Nascimento – Acrescentou que o concelho da Moita era o maior produtor de leite de Portugal continental, e por vezes brincando colocavam na DDE que Palmela tinha uma série de casas vinícolas, mesmo ao lado, e realizavam muitas Feiras de produtos vinícolas. A Moita, mesmo encostada a Palmela não tem uma casa vinícola. Por vezes, em tom de brincadeira, referia “que ia propor a Palmela trocar uma das vacarias com uma produção de vinho deles, desviar um pouco as fronteiras do concelho”, mas de facto havia que mostrar aquilo que se tinha e no caso era a produção de leite. A raça frísia/Holstein era o concurso da quantidade de leite que a raça dava, o que o deixava sempre estupefacto, porque naturalmente estavam no local cheias de leite, inchadas, e quando começavam a dar leite eram dezenas e dezenas de litros num dia. Era o que existia no concelho da Moita, que se produzia e devia ser mostrado. Seria o XXI Concurso da Vaca, mas não quis deixar de assinalar que era importante para o Concelho.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

5. REALIZAÇÃO DO 3º CONCURSO DE ARROZ DOCE DA MOITA

“Com o objetivo de promover o arroz doce enquanto património gastronómico português e valorizar, paralelamente, o programa do XXII Concurso Regional da Raça Holstein da Moita/3ª Mostra CAPRILEITE, associando, deste modo, o leite a um dos produtos mais tradicionais da doçaria portuguesa, pretende-se levar a efeito no período da tarde do dia 24 de maio, no Pavilhão Municipal de Exposições, o 3º Concurso de Arroz Doce da Moita.

Nesta edição, tenciona-se:

- a) Ampliar o espetro dos concorrentes, ao admitir além dos concorrentes a nível individual, a inscrição de estabelecimentos de restauração do concelho, cuja ementa incluía habitualmente arroz doce;
- b) Melhorar a quantidade e qualidade dos prémios, ao criar três lugares de classificação em cada categoria e atribuir vales a converter em cartão do Intermarché da Moita, entidade patrocinadora com a qual será estabelecida uma parceria em troca de divulgação nos suportes promocionais do evento.

Assim, proponho:

Que ao abrigo do disposto na alínea ff) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar as normas do 3º Concurso de Arroz Doce da Moita, nas condições anexas à presente proposta, dela fazendo parte integrante.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Nascimento – Chamou a atenção para o facto de a escolha ter recaído sobre o arroz doce, essencialmente, por ser um doce que continha leite, ou seja, aquilo que se pretendia quando se criou, sendo este o terceiro concurso, uma vez que foi iniciado em 2018. A ideia do concurso sempre foi, uma vez que decorria no último dia do concurso da vaca, a de criação de um prato de comida que levasse leite.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Revelando ser fã de arroz doce, no entanto ficou surpreendido por ver uma proposta assinada pelo Sr. Presidente da Câmara de algo que normalmente, era do pelouro do Sr. Vereador Luís Nascimento.

Sr. Presidente – Esclareceu ser verdade que a operacionalização das questões relacionadas, em particular, com o Concurso do Arroz Doce, eram desenvolvidas pela DDE e como tal sob a direção do Sr. Vereador Luís Nascimento. Mas como aparecia no conjunto de propostas que vinham a propósito da Feira de Maio e a Feira em si mesma era acompanhada por si, foi esse o motivo porque as assinou, mas do ponto de vista operacional não existiam confusões sobre quem fazia o quê, sendo a DDE que desenvolvia o trabalho naquele aspeto.

Sr. Vereador Luís Chula – Referiu, por ainda não ter sido referida, a alteração que o concurso teria no ano corrente, das suas normas, que possibilitava a entrada dos profissionais, o que era também um estímulo para a restauração. Como referido no Regulamento e na proposta em si, era sem sombra de dúvida uma sobremesa que quase todos os restaurantes tinham, e também colocá-los à prova e tentar

encontrar o melhor arroz doce da restauração do Concelho era também uma alteração que quis referir que lhe agradava.

Constatariam qual a participação que teria porque normalmente o grande risco era que, nos períodos das Festas, estavam sempre muito atarefados, e havia que verificar se tinham a possibilidade de responder ao repto.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Informou que a equipa de *chefs* de cozinha dos jogos olímpicos da culinária, que se realizavam em 2020 em Estugarda, na Alemanha, partiu de madrugada e à hora da reunião já teriam chegado, tendo os utensílios sido enviados há dois dias, sendo a seleção portuguesa composta por 8 *chefs*, entre eles um jovem da Moita, o Rafael Pombeiro, não querendo deixar de destacar a questão, uma vez que se referiram *chefs* de cozinha e porque para verdadeiros apreciadores de cultura, no sentido lato, como a sua pessoa, considerou que a gastronomia fazia parte das questões do turismo e era uma parte importante, porque quando se deslocava a algum local gostava de comer, sendo uma questão que o tocava. Tradicionalmente Portugal costuma ficar em vigésimo lugar, sendo ganho por coreanos, mas existindo sempre a esperança.

Sr. Vereador Carlos Albino – Questionou se o Concurso, tal como o da proposta anterior, se iria realizar no Pavilhão de Exposições da Moita, uma vez que aquele estava a ser intervencionado, se na altura da realização dos eventos já estariam criadas todas as condições de salubridade para o uso dos mesmo, ou seja, para saber do andamento dos trabalhos e se iam poder receber condignamente os eventos mencionados, com todas as condições de segurança, salubridade e outras questões exigidas.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Esclareceu que antes da Feira de Maio, já em final de março, início de abril, teriam a Feira de Projetos Educativos, e antes ainda, em 20 de março, teriam a Automobilia Ibérica, de carros antigos, esperando que as obras em curso estivessem concluídas atempadamente.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Fazendo o ponto de situação sobre o decurso da obra no Pavilhão de Exposições da Moita, informou que estava a decorrer normalmente, que os prazos estavam dentro daquilo que era a obra em si e, portanto, a obra estaria concluída na altura certa.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

6. ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

“A Câmara Municipal em reunião de 12/12/2012 e a Assembleia Municipal em sessão de 21/12/2012, aprovaram a nova estrutura orgânica dos serviços Municipais da Moita, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 8, de 11/01/2013, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, e da Lei n.º 49/2012, de 29/08. Posteriormente, a Câmara Municipal em reunião de 03/04/2013 e a Assembleia Municipal em sessão realizada em 19/04/2013, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 305/2009 e da Lei n.º 49/2012, aprovaram um aditamento à estrutura orgânica dos serviços municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 13/05/2013.

Nesta medida foi fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Município, sendo 11 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 2.º grau, e 3 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 3.º grau.

A Câmara Municipal, em reunião de 13/04/2016 e a Assembleia Municipal em sessão de 29/04/2016, aprovaram a alteração ao número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Município, fixando em 15, sendo 11 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 2º grau, e 4 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau.

A Câmara Municipal, em reunião de 04/04/2018 e a Assembleia Municipal em sessão de 24/04/2018 aprovaram a alteração ao número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Município da Moita, fixando o seu número em 17, sendo 13, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 2º grau e 4 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau.

Por último a Câmara Municipal, em reunião realizada em 09/05/2018, aprovou sob proposta do Presidente da Câmara, a criação de duas unidades orgânicas flexíveis, designadas “Divisão de Equipamento Mecânico” e “Divisão de Desporto”, bem como a definição das respetivas competências.

Desta feita, propõe-se:

Que nos termos da alínea a) do art.º 7º, da Lei nº 305/2009, de 23/10, conjugado com o acima enunciado, a Câmara Municipal aprove a alteração à designação da unidade orgânica flexível: “Divisão de Equipamento Mecânico” para “Divisão da Frota, Rede Viária e Trânsito”, bem como a definição das respetivas competências que abaixo se enunciam e que constarão do texto da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais do Município da Moita.

Divisão da Frota, Rede Viária e Trânsito é uma unidade orgânica flexível de 2.º grau:

- 1) Inserida no Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
- 2) Compete, à Divisão da Frota, Rede Viária e Trânsito, nomeadamente:
 - a. Organizar e promover o controlo de execução elaborando os relatórios de atividade global da Divisão;
 - b. Elaborar pareceres sobre projetos internos e externos, que envolvam questões da sua área;
 - c. Participar em comissões de análise de concursos, elaborando pareceres relativos à sua área de atividade;
 - d. Assegurar a gestão operacional dos motoristas e do parque de viaturas e máquinas;
 - e. Efetuar estudos de rentabilidade de equipamentos, viaturas e máquinas, propondo medidas adequadas ao seu desempenho;
 - f. Assegurar a adequada manutenção do parque de viaturas e máquinas;
 - g. Elaborar propostas para a aquisição e substituição de equipamentos mecânicos, viaturas e máquinas da frota municipal, em colaboração com os outros serviços municipais;
 - h. Assegurar uma gestão racional da estação de serviço e da oficina de mecânico auto;
 - i. Apreciar as consultas prévias de loteamento e os estudos de loteamento, emitindo recomendações técnicas quanto às soluções a apresentar nos projetos no âmbito da rede viária, que condicionem as opções urbanísticas;

- j. Apreciar projetos de arruamento com vista à fundamentação das decisões municipais, tendo em conta a integração dessa infraestrutura na rede municipal;
- k. Acompanhar a execução das obras de infraestruturas (rede viária) que se desenvolvam no Concelho e participação nas receções provisórias e definitivas de obras municipais ou promovidas no âmbito de loteamento privado;
- l. Participar nas comissões de análise de concursos, elaborando pareceres, tendo em vista a adjudicação de projetos de obras de infraestruturas municipais;
- m. Promover a construção e conservação das vias municipais.

Propõe-se ainda que:

A Divisão de Serviços Urbanos deixe de integrar as competências agora atribuídas à Divisão da Frota, Rede Viária e Trânsito.

Que nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro (versão atualizada), seja mantida a comissão de serviço do dirigente da Divisão Equipamento Mecânico.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Carlos Albino – Questionou se para além da alteração da designação, tendo em conta que iriam ser atribuídas novas responsabilidades à unidade, se acompanhado das novas atribuições, a mesma seria dotada de meios humanos, ou seja, novos quadros, para corresponder à nova missão que teria entre mãos.

Sr. Presidente – Respondeu que não se previa a transferência de pessoas de uma divisão para a outra, porque se tratavam de competências que eram asseguradas essencialmente ao nível técnico, e como tal, pelo próprio chefe de divisão, a questão de apreciar projetos, de acompanhar a execução das obras, que eram atividades desenvolvidas ao nível da direção da própria divisão, não tendo atualmente associado ninguém em concreto na divisão onde estavam e como tal não havia lugar a nenhuma transferência. Se num futuro viessem a ser necessários mais quadros, não se colocando a questão da necessidade de mais quadros só naquele local, colocava-se em várias outras divisões, designadamente nas áreas mais técnicas, onde atualmente não eram nem tinham sido, na sua opinião, uma prioridade, em função de outras carências de pessoal que existiam nos setores mais operacionais que necessitavam de respostas prioritárias, mas num futuro não muito distante, teriam de encarar a questão do reforço de algumas equipas técnicas, sobretudo nas áreas da engenharia onde já iam, em alturas de mais exigência de trabalho, notando que necessitavam de mais alguém para conseguir respostas mais rápidas. Mas como disse, a principal e mais difícil tarefa de um gestor, era definir prioridades e uma vez que não tinham meios para chegar a tudo, tinham de priorizar o que era mais urgente e o que tinha sido mais urgente era o setor operário, operacional, onde as saídas nos anos da crise deixaram marcas que ainda não estavam saradas.

Sr. Vereador Carlos Albino – Pretendeu esclarecer que a nova unidade passaria a apreciar projetos e a acompanhar as obras, numa vertente em que recentemente fora aprovado um empréstimo para realizar intervenções na rede viária do Município, importando e interessando acautelar que aquele trabalho era acompanhado pelos técnicos responsáveis, os quais tinham formação adequada para o efeito, porque a qualidade do trabalho que depois era prestado advinha muito, e decorria muito, da

formação técnica das pessoas em causa, sendo apenas o que gostaria de perceber, o enquadramento, acreditando que pudesse estar algo em falta, mas certamente seria esclarecido.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Esclareceu que o que foi realizado foi a passagem do setor de trânsito, que já avaliava as propostas de trânsito, sinalizava, propunha alterações, por exemplo aquando da execução dos projetos de arruamentos de uma urbanização, era o serviço que acompanhava sempre o assunto. O que efetuaram foi a redução do peso que a divisão de serviços urbanos tinha, pegaram no setor de trânsito e vias e passaram-no para o equipamento mecânico, frota e rede viária. Fizeram uma deslocalização do setor, não havendo nenhuma alteração ao que já existia, pegando apenas nos técnicos que tinham, acompanhavam o setor, e passaram para a divisão de equipamento mecânico, alterando também a designação. Os encarregados pelo setor de trânsito passavam para outra divisão, não havendo um reforço de pessoal, mantendo-se os trabalhadores que já existiam.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pela Sr.^a Vereadora Vivina Nunes.

7. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

“Atendendo as necessidades em matéria de recursos humanos manifestadas pelo serviço, aliada à progressiva saída de trabalhadores por motivos de aposentação, verificada nos últimos anos, têm impossibilitado dar cumprimento a algumas das competências e atribuições em matéria de colocação de pessoal em áreas vitais do Município de modo a prosseguir de forma adequada as várias atribuições e competências do Município.

Em conformidade, e nos termos do determinado, nos artigos 30º e 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o nº 1 do art.º 9 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, seja proferida decisão favorável à abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal para as seguintes carreiras/categorias:

- 1 Lugar de Assistente Operacional – Operador de Estações Elevatórias
- 3 Lugares de Assistente Operacional – Serviços Gerais.

Propõe-se ainda, nos termos do nº 5 do art.º 30º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, igual decisão quanto ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

Os postos de trabalho integram o Mapa de Pessoal de 2020 e os encargos resultantes estão previstos na respetiva rubrica orçamental, pelo que, com observância das demais regras legais invocadas, submeto a presente a aprovação.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

8. CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS – REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO

“O Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de julho que republica o Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de abril, aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. De acordo com o artigo 10º, a administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas é assegurada por órgãos próprios de direção, administração e gestão, designadamente: o conselho geral, o diretor, o conselho pedagógico e o conselho administrativo.

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 14º os representantes do município para os conselhos gerais de agrupamento de escolas e escolas não agrupadas são designados pela câmara municipal podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia.

No final do ano de 2017 foram aprovados em reunião de câmara os representantes efetivos e suplentes do Município aos Conselhos Gerais dos vários Agrupamentos de Escolas.

Decorrente de alterações na equipa técnica da Divisão de Educação, verifica-se necessário proceder a alterações na representação do Município em dois dos Conselhos Gerais, pelo que submetemos a seguinte proposta:

Agrupamento de Escolas José Afonso, Alhos Vedros

Representantes efetivos do Município:

- Vereadora da Câmara Municipal da Moita, Vivina Maria Semedo Nunes
- Técnico da Divisão de Educação, Pedro Manuel Oliveira Santos
- Representante a designar pela Junta de Freguesia de Alhos Vedros

Representantes suplentes do Município:

- Vice-Presidente da Câmara Municipal da Moita, Daniel Vaz Figueiredo
- Técnica da Divisão de Educação, Marta Teixeira Vieira
- Chefe da Divisão de Educação, Ana Teresa Ascensão Lopes Fernandes
- Representante a designar pela Junta de Freguesia de Alhos Vedros

Agrupamento de Escolas D. João I, Baixa da Banheira

Representantes efetivos do Município:

- Vereadora da Câmara Municipal da Moita, Vivina Maria Semedo Nunes
- Técnica da Divisão de Educação, Marta Teixeira Vieira
- Representante a designar pela União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira

Representantes suplentes do Município:

- Vice-Presidente da Câmara Municipal da Moita, Daniel Vaz Figueiredo
- Técnico da Divisão de Educação, Pedro Manuel Oliveira Santos
- Chefe de Divisão de Educação, Ana Teresa Ascensão Lopes Fernandes
- Representante a designar pela União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Chula – Percebendo a intervenção da Sr.^a Vereadora Vivina Nunes, ao longo dos anos tinham vindo sempre a propor que a representatividade da Câmara nos agrupamentos ultrapassasse a questão dos Vereadores da CDU, considerando que devia haver uma rotatividade e que deviam ser incluídos também Vereadores dos restantes Partidos, tendo já ouvido explicações sobre a questão, mas mantendo a sua posição.

Sr. Presidente – Acrescentou que tal como os Srs. Vereadores do PS mantinham a sua posição, também mantinham a sua posição, que tinha sido o entendimento na matéria, e que era de que nos Conselhos Gerais não estavam representados Partidos, estava representado o Município, e ao estar representado o Município, no caso até do atual mandato estava representado através da Vereadora que tinha a área da Educação e que representava o Município em todos os Conselhos Gerais, pensando que não fazia sentido outra solução, porque na situação em concreto era uma situação diretamente relacionada com o pelouro atribuído, mas mesmo que houvesse outra opção, tratava-se, e como em mandatos anteriores tratava-se de ter um critério de assegurar uma voz única do Município nos Conselhos Gerais e não representações partidárias, que naturalmente repercutiriam as opções partidárias e portanto, potencialmente poderia no Conselho Geral A dizer-se que se discordava da descentralização, por exemplo, no Conselho Geral B, dizer-se que se concordava com a descentralização, por exemplo, exatamente porque pessoas que lá estavam, representavam o seu Partido ao invés de representar o Município, sendo apenas aquela a questão.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com três votos contra do PS.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador Luís Nascimento.

9. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DAS BANCAS Nº 11 E 12 COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA MOITA

“Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, através de requerimento registado sob o número oitocentos e sete, veio o Sr. Carlos José Simões Fernandes, solicitar a atribuição a título provisório das bancas nºs 11 e 12, sitas no Mercado Municipal Fixo da Moita, para a atividade de frutas e hortaliças.

O Regulamento Municipal de Mercados Fixos de Venda a Retalho, prevê no nº 1 do Artº 5º C, que quando um lugar posto em praça não seja arrematado, possa ser autorizada a sua utilização até à realização da nova Hasta Pública.

De acordo com a deliberação de Câmara Municipal datada de 17/12/2014, a atribuição das referidas bancas é efetuada mediante o pagamento de 1000.00€.

De acordo com o ponto b1) da alínea b) do nº 1 do artº 44º da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, pela utilização das bancas é devida a taxa mensal de 23.49 €, por cada banca totalizando 46.98 €, à qual acresce iva à taxa legal em vigor.

Assim, proponho:

Enquadrando-se o pedido no atrás exposto, seja concedida a atribuição a título provisório das referidas bancas.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

10. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 7 AA, COM A ATIVIDADE DE PLANTAS NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, através de requerimento registado sob o número oitocentos e sessenta e cinco, veio o Sr. Severino Gomes Tavares Ratinho, residente no Largo Egas Moniz, Bloco A - porta 1- 2º Esq. - Moita, adjudicatário do espaço de venda nº7AA, com a atividade de plantas, na feira mensal, solicitar a renúncia voluntária do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea e) do Art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezasseis horas e quinze minutos. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA